



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA N° 020/2020**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 07 de maio de 2020, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	2	27/11/2016 a 26/11/2017

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 07 de maio de 2020.

  
**Vanilton de Paula Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT**

Registra-se, Publique-se

  
**Marineide Krieser Vieira**  
Agente Administrativo

## CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

## AVISO DE DISPE NSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020A

## AVISO DE DISPE

NSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria n° 001/2020, torna pública Dispensa de Licitação n° 005/2020 – Processo n° 005/2020.

CONTRATADO: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.584,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei n° 8.666/93.

## FERNANDA WALESKA COSTA COUTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
PORTARIA N° 11/2020

JOCELINO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

## RESOLVE:

Conceder ao servidor SILVIO CARAVIER 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao exercício de 2020, a serem usufruídas a partir de 12/05/2020, bem como a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 12 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

## JOCELINO FERREIRA DA SILVA

Presidente

## CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA  
PORTARIA N° 28/2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA

## PORTARIA N° 28/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

## RESOLVE:

Art. 1° - Concede férias a servidora, conforme discriminado:

NOME	PERÍODO	GOZO
Pamela Rayane Alves de Jesus	16/04/2019 à 16/04/2020	04/05 à 02/06/2020

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2020;

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 12 de Maio de 2020.

## CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2019

– EMPRESA: GEOVANE TORRENTE DA SILVA - Data: 13/05/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 020/2020

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 07 de maio de 2020, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	2	27/11/2016 a 26/11/2017

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 07 de maio de 2020.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

## CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

## PORTARIA N° 013/2020

## PORTARIA N° 0013/2020

CÍCERO PEREIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2020.

Considerando a situação financeira do Município de Paranatinga, que se apresenta de forma preocupante, situação está também vivida pela grande maioria dos municípios brasileiros, em decorrência da atual situação política, administrativa e econômica do país; Considerando que todo o recurso economizado pelo Legislativo Municipal de Paranatinga é devolvido ao Executivo Municipal, colaborando assim para contribuir com a melhoria da “saúde” financeira do Município; Considerando que é incumbência da Câmara Municipal estabelecer o regime de trabalho e remuneração de seus servidores, bem como as condições em que os mesmos desempenharão seu serviço; que admite a redução do horário de expediente de atendimento ao público externo dos órgãos públicos; Considerando que a alteração de horário do funcionamento do Legislativo Municipal de Paranatinga não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão Paranatinguense; Considerando que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal;